



CÂMARA MUNICIPAL DO

**RECIFE**

CASA DE JOSÉ MARIANO

APROVADO

41ª Sessão Ordinária - 02/07/2024

ROMERINHO JATOBA

Presidente

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

## REQUERIMENTO Nº 6436/2024

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos, e a Secretária de Saúde, Sra. Luciana Albuquerque, a fim de que seja proporcionado a marcação de neurologista para maiores de 12 anos, a fim de garantir a continuidade do atendimento e tratamento das pessoas autistas na rede municipal de saúde do Recife.**

### JUSTIFICATIVA

Famílias criticam o fato de que o tratamento multidisciplinar, tão importante para estimular a independência da pessoa autista, é descontinuado pela rede municipal de saúde do Recife quando a criança atinge a faixa dos 12-13 anos. É como se a “alta” viesse acompanhada com a idade, não com as necessidades específicas de cada autista.

A descontinuidade do tratamento multidisciplinar de crianças autistas que atingem a faixa etária dos 12-13 anos mostra-se ainda mais danosa quando consideramos a longa espera para que o diagnóstico do autismo seja fechado.

Reforça-se que o foco do tratamento é habilitar a pessoa que tem autismo para ter independência, sobretudo no sentido de autocuidado. No entanto, a descontinuidade do

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife  
81 99960.1300 | [lianacirne@recife.pe.leg.br](mailto:lianacirne@recife.pe.leg.br) | [www.linkedin.com/company/lianacirne](https://www.linkedin.com/company/lianacirne) | [www.lianacirne.com.br](http://www.lianacirne.com.br)



## GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

tratamento multidisciplinar pela idade vai de encontro às necessidades específicas da pessoa autista.

Ademais, destaca-se que o direito à saúde é assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal de 1988, ao versar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, para que seja encaminhada **indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos, e a Secretária de Saúde, Sra. Luciana Albuquerque, a fim de que seja proporcionado a marcação de neurologista para maiores de 12 anos, a fim de garantir a continuidade do atendimento e tratamento das pessoas autistas na rede municipal de saúde do Recife.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de julho de 2024.

**Liana Cirne Lins**

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

